

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 30 de janeiro de 2025 até às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços : às 09:05 do dia 12 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **CAROL MATTOSO DA SILVA**, conforme Portaria nº 59, de 07 de janeiro de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 770F818AE294B3257384D286690F24DEAE0CB010

Laguna Carapã/MS, 29 de janeiro de 2025.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 01/2025

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 175/2025 de 29 de janeiro de 2025.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Motorista	SEDE	1	40hs	5º ano do ensino fundamental c/ CNH C e residir no perímetro da Aldeia Jacaré	1.494,17
02	Motorista Transporte escolar	SEDE	01	40hs	Ensino Fundamental Completo com Curso específico de Transporte Escolar e CNH Cat. D	2.836,30
03	Motorista Transporte escolar	Bocajá	01	40hs	Ensino Fundamental Completo com Curso específico de Transporte Escolar e CNH Cat. D	2.836,30
04	Motorista Transporte escolar	Bom Fim	01	40hs	Ensino Fundamental Completo com Curso específico de Transporte Escolar e CNH Cat. D	2.836,30

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro

Dia e Horário: Dia 31 de janeiro de 2025 e 03 de fevereiro de 2025 das 7:30hs às 11hs e das 13:00hs às 15:00hs.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox simples);

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a naturalização definitiva no país nos termos da legislação em vigor (xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão

ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – Maior tempo de serviço ao cargo que concorre;

5.4.2 – Maior idade.

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 – O modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeito Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, prazos e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Dias 31 de janeiro de 2025 e 03 de fevereiro de 2025 Manhã: 07:30 às 11:00 horas Tarde: 13:00 às 15:00 horas
Publicação dos inscritos	04 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	05 de fevereiro de 2025
Publicação resultado da análise dos documentos	Horário: 08:00 às 11:00 horas 06 de fevereiro de 2025

Interposição de recursos contra o resultado	07 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado dos recursos	Horário: 08 às 11:00 horas
Publicação do resultado final e homologação	10 de fevereiro de 2025
Convocação	10 de fevereiro de 2025
	A partir do início do ano letivo de 2025.

Laguna Carapã – MS, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente
CAROL MATTOSO DA SILVA
Membro
MÍRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – MOTORISTA

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Certificado de Cursos de 41hs acima com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de caminhão e afins.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros.	
03 Certificado de Cursos de até 40hs com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de caminhão e afins.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros.	
Total de documentos			

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha - 02

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Certificado de Cursos de 41hs acima, capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de Ônibus com transporte de passageiros.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros.	
03 Certificado de Cursos de até 40hs com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de Ônibus com transporte de passageiros.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros	
Total de documentos			

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – MOTORISTA

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc. a ser acolhido	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	5 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Certificado de Cursos de 41hs acima com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de caminhão e afins.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros.	15 (cada)	
03	Certificado de Cursos de até 40hs com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de caminhão e afins.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros	20 (cada)	
Total				100	

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR**Ficha - 02**

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc. a ser acolhido	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	5 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Certificado de Cursos de 41hs acima com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de Ônibus com transporte de passageiros.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros.	15 (cada)	
03	Certificado de Cursos de até 40hs, com capacitação na área específica do cargo de motorista e/ou condução de Ônibus com transporte de passageiros.	03	Curso de direção defensiva ou primeiros socorros.	10 (cada)	
Total				100	

**ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº/2025 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato: _____

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.813/0001-19, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por: **JESSICA SARAT DE LARA, Secretária Municipal de Administração**, conforme Portaria nº 01/2025 e Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2025, **SÉRGIO BAREIRO GIMENES, Secretário Municipal de Educação**, conforme Portaria nº 04/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado